



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
"AQUI SE TRABALHA"

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 578/92**

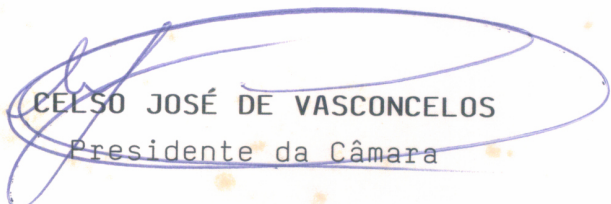
Prorroga prazo de funcionamento de Comissão Especial de Inquérito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições contidas no Art. 21, inciso IV, do Regimento Interno. "Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo":

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito constituída através do Decreto Legislativo nº 440/92, na forma prevista no § 7º, Art. 88 do Regimento Interno.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a partir do dia 28 de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 03 de junho de 1.992.

  
CELSO JOSÉ DE VASCONCELOS  
Presidente da Câmara



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
"AQUI SE TRABALHA"

**E R R A T A :**

Na publicação do dia 09/06/92, página 22 do Diário Oficial, referente ao Decreto Legislativo nº 578/92, onde se Lê através do Decreto Legislativo nº 440/92, Leia-se através do Decreto Legislativo nº 440/91.

Vila Velha-ES, 15 de junho de 1.992.

  
**CELSO JOSÉ DE VASCONCELOS**

Presidente da Câmara.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

### EDITAL

#### CONCORRENCIA PUBLICA nº 004/92

A Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito, através de sua Comissão Permanente de Licitação, cumprindo a determinação legais, em especial do Dec. Lei nº 2300/82 e suas alterações através dos Dec. Leis nºs 2348 e 2360/87, conforme autorização contida no Processo nº 04308/92, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar às 13:00 horas do dia 10 (dez) de julho do ano de 1992 (hum mil novecentos e noventa e dois), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, CONCORRENCIA PUBLICA para execução dos serviços de obras de infra-estrutura e urbanização do Bairro Aviso, localizado neste Município.

O Edital e demais informações serão fornecidas aos interessados, na Sede desta Prefeitura, situada à Av. Jones dos Santos Neves, nº 192 — Centro — Linhares ES., no horário de 12:00 às 17:00 horas.

Prefeitura Municipal de Linhares, em 04 de junho de 1992

**NELSON MIGUEZ NASCIMENTO**  
Presidente da Comissão de Licitação

(411 — 03 vezes — à débito)

00000000

### EDITAL

#### TOMADA DE PREÇOS DE nº 005/92

A Prefeitura Municipal de Linhares, estabelecida à Av. Jones dos Santos Neves, 1292 — Centro — Linhares ES., através da sua Comissão Especial e Permanente de Licitação da Área de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que até às 14:00 horas do 15º (décimo quinto) das contados da primeira publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado, estará recebendo propostas, relativas ao procedimento Licitação, na modalidade de Tomada de Preços de nº 005/92, destinada para a Aquisição de Medicamentos, destinados para a Secretaria Municipal de Saúde, nesta Prefeitura.

O Edital e demais informações poderão ser solicitadas no endereço acima através da Secretaria Municipal de Administração, no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira.

Linhares-ES., 04 de junho de 1992

**MARIA CLARA PASSOS CRUZ GUIDETTI**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação da Área de Saúde

(409 — 03 vezes — à débito)

00000000

#### COMPANHIA VALE DO RIO DOCE S/A SUPERINTENDÊNCIA DA ESTRADA TOMADA DE PREÇOS DEMAE 024/92

Objeto: Prestação de serviços para recuperação de (dois) Motores Diesel (PN 8433419), a serem executados

dos na Oficina da Contratada. Retirada do Edital: Até 22/06/92, no Departamento de Suprimentos (DEMAE), BR 262 — Km 1 — Jardim América — Cariacica-ES. Entrega dos Envelopes: Habilitação (1º Envelope), Proposta Técnica (2º Envelope) e Proposta Comercial (3º Envelope): Dia 26/06/92, às 15h. Poderão participar empresas que estiverem inscritas no Cadastro da CVRD, em data anterior a Habilitação (26/06/92) e homologadas pela Área Técnica da CVRD, para execução de serviços inerentes aos do objeto da Tomada de Preços. Texto completo do Edital, que regeção de acordo com o disposto nas Normas Gerais para Contratação de Obras e Serviços e para Compra e Alienação de Bens da CVRD, estão à disposição dos interessados no Departamento de Suprimentos (DEMAE), Tel (027)-226.2709.

**LUIZ FERNANDO MORAES DORIGUETO**

(1044 — 01 vez — à débito)

00000000



### COMUNICADO

Por questões administrativas fica adiada, sine die, a TOMADA DE PREÇOS nº 013/92.

Vitória, 08 de junho de 1992

**CARLOS HUMBERTO ADNET ZARDINI**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

## Atos do Legislativo

### CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 578/92

Prorroga prazo de funcionamento de Comissão Especial de Inquérito.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições contidas no Art. 21, inciso IV, do Regimento Interno. «Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º — Fica prorrogado por mais 150 (cento e oitenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão

Vitória, terça-feira, 09 de junho de 1992

Especial de Inquérito constituída através do Decreto Legislativo nº 44, de 2, na forma prevista no § 7º, Art. 68 do Regimento Interno.

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a partir do dia 28 de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 01 de junho de 1.992.

**CELSO JOSÉ DE VASCONCELOS**

Presidente da Câmara

401 — 01 vez a débito

## Poder Executivo

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DECRETO Nº 8483

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os direitos de posse e benfeitorias do imóvel comercial localizado na Praça Visconde de Matozinhos, s/nº, Bairro Guandu, nesta cidade, denominado Posto Nogueira Ltda.

Artigo 2º — A desapropriação a que se refere o presente Decreto se destina a desobstruir a via pública e permitir a abertura de nova avenida sobre o antigo leito da Rede Ferroviária Federal, liberado com a erradicação dos trilhos do Bairro Guandu, nesta cidade e, para concretização da medida, a Municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, para fins de imissão provisória de posse.

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na da-

ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de maio de 1992.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**

Prefeito Municipal

(407 — 01 vez — à débito)

000000000

DECRETO Nº 8523

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que compreende uma área de aproximadamente 8.258,00 m<sup>2</sup> (oito mil, duzentos e cinquenta e oito metros quadrados) tirado de área maior, bem como um barracão ali existente, pertencente a Joaquina Nunes Miranda, localizado no lugar denominado Monte Cristo Morro Grande, neste Município, registrado no CRI sob o nº 1.10.219, livro 2-BE, fls. 19.

Artigo 2º — A desapropriação a que se refere o presente Decreto se destina à construção do ramal Rod-Ferroviário de contorno deste Município, segunda etapa, visando a erradicação da linha férrea da zona urbana e, para concretização da medida, a Municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, para fins de imissão provisória de posse.

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 1992.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**

Prefeito Municipal

(407 — 01 vez — à débito)

## COMÉRCIO & INDÚSTRIA

Atas • Balanços • Convocações • Avisos • Diversos

### CONTRATO SOCIAL

Firma — Clínica de Doenças Circulatórias do Espírito Santo Ltda.

Endereço — Rodovia do Sol, s/nº — Km 01 — Itapemirim - Vila Velha-ES.

Capital Social — Cr\$ 600.000,00

Prazo de Duração — Indeterminado  
Exercício Social — Encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

Vila Velha-ES, 03 de junho de 1992

**NELIO ARTHUR DE PAULA BRANDÃO**